

MOÇÃO DE APELO

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Deputadas e Excelentíssimos Senhores Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

Dr Carlos Henrique Durão, médico especialista em medicina legal*, cidadão brasileiro, mas atualmente em exercício em Portugal, que diante destes fatos em solidariedade vêm, com o devido respeito, apresentar esta **Moção de Apelo** em apoio à **Emenda nº 3**, de autoria do Deputado **Vicente Caropreso**, ao **Projeto de Lei nº 0754/2025**, que trata da reestruturação da carreira dos Peritos Criminais no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A **Medicina Legal** desempenha papel essencial para a sociedade ao unir ciência, ética e responsabilidade pública na elucidação de fatos que envolvem a vida, a morte e a dignidade humana, oferecendo respaldo técnico indispensável ao sistema de Justiça. A **perícia médico-legal**, enquanto expressão máxima desse campo, constitui um **ato médico nobre**, pois exige conhecimento especializado, sensibilidade e compromisso com a verdade, preservando direitos, garantindo a correta apuração de crimes, protegendo vítimas e contribuindo diretamente para a construção de uma sociedade mais justa, segura e plenamente amparada pela ciência.

Reconhecemos e valorizamos o importante esforço que o Governo do Estado e esta Casa Legislativa têm empreendido na modernização das estruturas da Segurança Pública, especialmente no que se refere ao fortalecimento da perícia oficial. A proposta apresentada pelo Executivo representa avanço significativo e revela sensibilidade quanto à necessidade de valorização dos profissionais que exercem papel fundamental na produção da prova técnica e científica.

Contudo, entendemos que a **Emenda nº 3** aperfeiçoa de forma decisiva o texto do projeto de lei ao **estabelecer subcategorias funcionais específicas dentro da carreira pericial**, contemplando de maneira clara as atribuições de **Peritos Criminais, Médicos-Legistas e Odonto-Legistas**. Tal distinção não apenas reflete a realidade técnica e científica das diferentes áreas da perícia, como também assegura maior segurança jurídica, organização estrutural e aprimoramento da prestação de serviços ao cidadão catarinense.

A criação dessas subcategorias representa:

- **Reconhecimento técnico** das competências próprias de cada especialidade;

- **Melhor alocação de recursos humanos**, respeitando formações e atribuições;
- **Fortalecimento da independência científica e da qualidade das perícias**;
- **Aprimoramento da estrutura organizacional**, compatível com as melhores práticas nacionais e internacionais.

Assim, apelamos respeitosamente aos Nobres Parlamentares que examinem com especial atenção a Emenda nº 3, compreendendo-a como medida que complementa e fortalece o mérito da proposta original do Governo, sempre em benefício da sociedade catarinense e do sistema de Justiça.

Reiteramos nossos elogios ao Governo do Estado e à Assembleia Legislativa pelo empenho em modernizar e valorizar a perícia oficial, e expressamos nossa confiança de que esta Casa, fiel à sua tradição de diálogo e responsabilidade, acolherá esta melhoria normativa de caráter técnico, justo e indispensável.

Nestes termos,

Apelamos pela aprovação da Emenda nº 3 ao PL 0754/2025.

Respeitosamente,

Dr Carlos Durão

Ordem dos Médicos de Portugal nº 45588

*Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia - RQE Nº: 12460 e em Medicina Legal e Perícia Médica - RQE Nº: 53849; Atualmente Perito Médico Legista do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses; Médico Ortopedista do Hospital Vila Franca de Xira - Portugal; Pós-graduado em Antropologia Forense pela Universidade de Coimbra; Pós-graduado em Avaliação do Dano Corporal e em Medicina dos Seguros pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto. Indicado por duas vezes (2021/2023) ao Prémio Direitos Humanos da Assembleia da República (Portugal). Foi o oficial médico do Exército português na missão da NATO no Kosovo em 2006 (KFOR). Autor de diversos artigos e capítulos de livros nas áreas da medicina legal, perícia médica, antropologia forense e criminalística. Membro da Ordem dos Médicos de Portugal nº 45588. Titular de Reconhecimento da Nação – Antigo Combatente nº 3034092622 – República Portuguesa.